

XX Prêmio 19 de Março

REGULAMENTO

1. DESCRIÇÃO

O PRÊMIO 19 DE MARÇO é um evento que ocorre anualmente para comemorar o aniversário do primeiro Pregão realizado no Brasil. Seu objetivo é premiar aqueles que se destacam na seara das contratações públicas, notadamente no âmbito do Pregão, contando com diversas categorias destinadas à participação de Órgãos/Entidades e servidores públicos.

1.1 - O PRÊMIO 19 DE MARÇO é uma premiação exclusiva do Congresso Brasileiro de Pregoeiros, coordenado pelo Instituto Negócios Públicos (empresa idealizadora e realizadora do evento) e conta com o apoio da Editora Negócios Públicos. Ele é julgado pelo Conselho Diretor e Comissão Julgadora do Instituto NP, sendo atribuído aos vencedores em conformidade com as avaliações objetivas das comissões de julgamento de cada categoria.

1.2 - Outras entidades previamente aprovadas pela organização poderão integrar a organização deste projeto.

1.3 – Da participação no PRÊMIO 19 DE MARÇO.

1.3.1 - As categorias “Editais”, “Pregão”, “Pregoeiro” e “Inovação” são destinadas à participação de:

a) Pregoeiros, devidamente nomeados por seus órgãos ou entidades públicas;

b) Assessores Jurídicos;

c) Autoridades competentes;

d) Entidades Públicas, aqui compreendidas as que pertencem à Administração Direta e Indireta;

e) Entidades pertencentes ao Sistema S (avaliadas em seus Regulamentos próprios).

1.3.1 - Poderão participar do PRÊMIO 19 DE MARÇO, na Categoria “Sistemas”, qualquer plataforma que viabilize a realização de Pregão, em sua forma eletrônica, seja ela de natureza pública ou privada.

1.3.2 - As Subcategorias “Melhor Obra Literária sobre Pregão publicada até 2025” e “Melhor Artigo sobre Pregão publicado no ano de 2025” estarão abertas à indicação e participação de qualquer autor(es), pertencente ou não aos quadros dos órgãos e entidades públicas.

1.3.3 A depender da subcategoria participante, nos termos do Anexo Único deste Regulamento, não serão considerados Pregões que forem objeto de revogação, anulação, fracasso e/ou deserção; sendo a observância a esta condição de responsabilidade do próprio participante.

1.3.3.1 Considera-se licitação fracassada, para os fins do disposto no item anterior, aquela na qual não tenha sido possível o aperfeiçoamento da correspondente contratação, ante à impossibilidade de se determinar um licitante vencedor, cuja proposta e/ou documentos de habilitação estivessem de acordo com os requisitos do edital; situação esta, portanto, diversa da deserção da licitação, na qual não tenham acudido interessados no certame. Considera-se licitação deserta aquela na qual não tenham acudido interessados no certame.

1.4 - O participante poderá se inscrever em quantas subcategorias desejar, não se admitindo, contudo, a realização de mais de uma inscrição para a mesma subcategoria, nem o envio de mais de um material para

participação em uma única subcategoria (caso aconteça, será considerado apenas a(o) primeiro(a) inscrição e envios de documentos, descartados os demais posteriores).

Exemplo: Não será possível o envio de dois pareceres jurídicos para participação na mesma subcategoria “Melhor Parecer Jurídico”.

1.4.1 - Será possível concorrer com o mesmo material para subcategorias distintas, desde que realizada a inscrição e encaminhados os respectivos documentos para cada subcategoria pretendida cuja inscrição tenha sido efetivada.

Exemplo: Será possível o envio de um mesmo edital, desde que este seja encaminhado para participação na subcategoria “Melhor Edital de Pregão” e também encaminhado para participação na subcategoria “Melhor Termo de Referência”.

1.5 – As inscrições para o PRÊMIO 19 DE MARÇO, para as categorias “Editais”, “Pregão”, “Pregoeiro” e “Inovação”, apenas poderão ser efetuadas por servidores que componham o quadro da Entidade participante.

1.6 - As categorias “Sistemas” e “Publicações” poderão contar também com a participação de terceiros, ainda que não integrantes dos quadros da Administração Pública.

1.7. Não poderão se inscrever para concorrer às premiações, membros do Conselho Diretor, Comissão de Julgamento, empresas responsáveis pela realização e organização do PRÊMIO 19 DE MARÇO (incluindo empresas parceiras e apoiadoras), assim como seus funcionários e parentes em linha reta colateral ou por afinidade até o 3º grau.

1.8 – A coordenação técnica e cultural do evento é de responsabilidade do Conselho Diretor, constituído por seus membros titulares e seus suplentes.

1.9 – Todos os inscritos, em qualquer categoria e subcategoria desta edição 2026 do Prêmio 19 de Março, no ato de suas inscrições e no que diz respeito à Lei Geral de Proteção de Dados, concordam com a política de dados praticada pelo Grupo Negócios Públicos, e declaram seu consentimento expresso sobre a coleta, tratamento e armazenamento de dados pessoais (<https://www.negociospublicos.com.br/politica-de-privacidade.html>).

2. INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS E APRESENTAÇÕES

2.1 – A data limite para a realização das inscrições e entrega de todos os documentos exigidos em cada subcategoria será **12 de março de 2026**.

2.2 – A inscrição será efetivada diretamente no site <https://www.negociospublicos.com.br/congresso/premio.html>.

2.3 – A documentação correspondente deverá ser anexada no mesmo momento da inscrição.

2.3.1 – Documentos encaminhados sem a prévia inscrição do participante/entidade ou fora do formato estabelecido por este regulamento serão desconsiderados.

2.3.2 – Independentemente da quantidade de documentos a serem remetidos pelo Órgão/Entidade participante, via site, quando da efetivação de sua inscrição, todos deverão ser anexados em arquivo único para cada uma das subcategorias inscritas. Inscrições concluídas sem o envio da documentação correspondente (para cada categoria e subcategoria inscrita) serão desconsideradas/desclassificadas.

2.4 – Os jurados terão um prazo **mínimo de 10 dias** para avaliar o material e concluir os trabalhos.

2.5 – A Coordenação da Comissão Julgadora poderá, a qualquer tempo, solicitar ao Órgão/Entidade ou ao Pregoeiro e/ou Agente/concorrente documentos e/ou informações complementares além da comprovação dos documentos já enviados, para esclarecimento destes. Não será aceito o envio de documentação tardia que já deveria ter sido incluída no momento da inscrição do participante.

2.6 – Todo o material apresentado passa a integrar o acervo do Grupo Negócios Públicos do Brasil, bem como das entidades organizadoras do Prêmio, não sendo passível de devolução, mesmo na hipótese de desclassificação.

2.7 – Dado o caráter cultural do PRÊMIO 19 DE MARÇO, o Órgão/Entidade, Pregoeiro e/ou Agente/concorrente, ao efetivarem sua inscrição, autorizam o uso de todo material apresentado, bem como de seu nome e imagem (em foto, áudio e vídeo), em quaisquer eventos e publicações do Grupo Negócios Públicos do Brasil, sem qualquer ônus em virtude desta cessão.

2.8.1 – É de inteira responsabilidade do participante o **preenchimento correto e integral do cadastro** (dados completos do Órgão/Entidade, sem siglas ou abreviações), bem como o envio de documentos nos termos dos itens 2.3 e 4.

2.8.2 – Não serão analisadas as inscrições enviadas sem a corresponde comprovação documental.

2.9 – Sob pena de desclassificação, não serão admitidos contatos diretos ou indiretos entre participantes e os membros da Comissão de Julgamento, via telefone, APPs de mensagens, redes sociais e/ou outros meios de comunicação em geral, à exceção do disposto no item 2.9.1, direcionados à obtenção de informações sigilosas (ou que já estejam contidas no Regulamento e Anexo Único desta Premiação) ou qualquer outro tipo de benefício que a todos já não for concedido.

2.9.1 – Eventuais dúvidas relativamente à participação no Prêmio 19 de Março, ressalvado o disposto no item 2.9, deverão ser dirimidas, única e exclusivamente, por meio do e-mail premio@negociospublicos.com.br

2.10 – Não será divulgado de forma antecipada nenhum resultado de julgamento. O resultado oficial será divulgado durante a cerimônia de abertura do **21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros – edição 2026**.

3 – CATEGORIAS, SUBCATEGORIAS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Vide Anexo Único do Regulamento.

4 – DO ENVIO DE DOCUMENTOS

4.1 – Os documentos deverão ser escaneados/digitalizados e, posteriormente, anexados por ocasião da inscrição nos termos do item 2.3, dentro do prazo aberto à participação.

4.1.1 – Todos os documentos a serem considerados para a participação em determinada subcategoria, deverão ser compilados e enviados em arquivo único, no **formato PDF**.

4.1.2 – Cada participante/instituição poderá concorrer com um único documento para cada subcategoria escolhida. Caso enviado mais de um documento para a mesma categoria e subcategoria inscrita, será considerado apenas o primeiro documento enviado (os demais não serão considerados e nem avaliados para fins de participação na premiação).

4.2 – Não serão aceitas outras formas de envio/recebimento de documentos que não aquelas expressamente indicadas no Regulamento e seu Anexo Único.

4.3 – A autenticidade das informações prestadas, bem como dos documentos enviados são de exclusiva responsabilidade de quem os subscreveu (do Pregoeiro, Agente, Autoridade responsável e Órgão/Entidade participantes, entre outros).

4.4 – É de total responsabilidade dos participantes que a inscrição e a documentação a ser enviada esteja de acordo com o presente Regulamento e Anexo Único. Documentos e inscrições apresentados(as) em desconformidade com as regras acarretarão a desclassificação sumária dos participantes (**não serão respondidos e/ou enviados e-mails informando se a inscrição e a documentação entregue pelo participante/instituição está ou não em conformidade com as regras previstas no presente Regulamento e Anexo Único**).

4.6 – A Comissão Julgadora não se responsabilizará por eventuais quedas de energia ou problemas com computadores ou *internet* que impeçam o envio de documentos até a data limite aprazada.

4.7 – A confirmação das inscrições será feita automaticamente via sistema: o participante será informado a respeito via mensagem na tela, ao final da inscrição e/ou por mensagem enviada ao e-mail informado no momento do cadastro.

4.8 – A Comissão Julgadora se reserva o direito de não responder, atestar e/ou certificar o recebimento de inscrição e/ou materiais enviados pelos participantes.

5 – JULGAMENTO

5.1 – O PRÊMIO 19 DE MARÇO será julgado pelo Conselho Diretor e pela Comissão Julgadora do Instituto NP.

5.2 – Cada membro da Comissão Julgadora deverá atribuir nota de 6 (seis) a 10 (dez) para cada um dos critérios de avaliação definidos; a nota final do trabalho será constituída pela média das notas conferidas por todos os jurados.

5.3 – Em caso de empate, será considerado vencedor o candidato que obtiver o maior número de notas mais altas. Persistindo o empate, a situação será definida pelo voto do presidente do Conselho Diretor.

5.4. – No caso de restar apenas um participante em sua subcategoria (incluindo aquelas elegíveis por Voto Aberto), a Comissão Julgadora poderá declará-lo vencedor caso o mesmo preencha todos os requisitos e exigências da respectiva subcategoria.

5.5. – A decisão da Comissão Julgadora é soberana, de modo que não serão aceitos recursos de qualquer espécie.

6 – PREMIAÇÃO

6.1 – O vencedor de cada subcategoria receberá como láurea por sua atuação na seara do Pregão um troféu a ser entregue presencialmente em sessão solene, durante a abertura do **21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a realizar-se no dia 23 de março de 2026**.

6.2 – Durante o evento, os responsáveis pelas entidades e os Pregoeiros/agentes vencedores poderão ser informados por comunicação oficial da Central de Atendimento do PRÊMIO 19 DE MARÇO 2026 sobre os procedimentos e formalidades pertinentes a realização da cerimônia de premiação.

6.3 – A participação de cada inscrito(a) implica a completa aceitação das condições deste Regulamento e seu Anexo Único.

6.4 – A listagem de Vencedores será anunciada durante a Cerimônia de Abertura do 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros. Os interessados em obter tal lista deverão consultá-la, **posteriormente**, apenas no site oficial do Prêmio e/ou na edição de cobertura do evento publicada pela Revista O Pregoeiro ou Revista Negócios Públicos ou Portal Sollicita.

6.4.1 - Não serão disponibilizadas informações posteriores à divulgação oficial dos resultados e vencedores, além daquelas publicadas oficialmente pelas Revistas O Pregoeiro ou Negócios Públicos, via edição de cobertura do Congresso Brasileiro de Pregoeiros, e/ou via Portal Sollicita.

6.5 – Caso o troféu não tenha sido entregue no ato da cerimônia, ante a eventual ausência dos respectivos vencedores, poderão estes providenciar sua retirada nas dependências do Grupo Negócios Públicos, em Curitiba/PR, em até 90 (noventa) dias contados da data em que se realizou a cerimônia de premiação. Neste caso, o troféu será entregue pela Presidência do Grupo ou, na ausência deste, por um dos membros da Diretoria.

6.6 – Os troféus não retirados no prazo estipulado pelo item 6.5 acima passarão a fazer parte do acervo do Grupo Negócios Públicos.

7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 – O Prêmio é honorífico, intransferível e de valor simbólico.

7.1.1 – Os troféus serão de titularidade da entidade participante, salvo no que diz respeito às seguintes subcategorias:

- Subcategoria: MELHOR PARECER JURÍDICO DE ANÁLISE DO EDITAL DE PREGÃO 2025 (titularidade do Parecerista)
- Subcategoria: PREGOEIRO COM O MAIOR NÚMERO DE PREGÓES REALIZADOS EM 2025 (titularidade do Pregoeiro)
- Subcategoria: PREGOEIRO COM O MAIOR NÚMERO DE PREGÓES REALIZADOS SEM INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS EM 2025 (titularidade do Pregoeiro)
- Subcategoria: PREGOEIRO COM A NEGOCIAÇÃO QUE GEROU A MAIOR VANTAGEM ECONÔMICA ENTRE O MENOR LANCE E A ADJUDICAÇÃO EM 2025 (titularidade do Pregoeiro)
- Subcategoria: MELHOR OBRA LITERÁRIA PUBLICADA ATÉ 2025; (titularidade do(s) autor(es) da obra)
- Subcategoria: MELHOR ARTIGO SOBRE PREGÃO PUBLICADO NO ANO 2025; (titularidade do(s) autor(es) do artigo).

7.2 – A critério do Conselho Diretor poderão ser desconsideradas para fins de premiação as subcategorias julgadas por voto aberto que não atingirem número mínimo de votantes igual a 100 (cem).

7.3 – Quanto às demais subcategorias, a critério do Conselho Diretor, poderão ser desconsideradas para fins de premiação aquelas que não atingirem número mínimo de participantes igual a 50 (cinquenta).

7.4 – A critério do Conselho Diretor, a data limite para participação e correspondente envio dos documentos poderá ser prorrogada, mediante prévio aviso publicado no site oficial do Prêmio.

7.5 – Quando houver erro aparente, a critério da Comissão de Julgamento, poderão ser realizadas diligências a qualquer momento para confirmar e esclarecer as informações e os dados recebidos.

7.6 – Situações não previstas pelo Regulamento e pelo Anexo Único da Premiação serão objeto de deliberação pelos membros da Comissão Julgadora e, posteriormente levadas à decisão final pelos membros do Conselho Diretor.

XX Prêmio 19 de Março - 2026

ANEXO ÚNICO

CATEGORIAS, SUBCATEGORIAS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O envio de documentos relativos à participação dos inscritos no Prêmio 19 de Março deverá observar todas as regras estabelecidas pelas cláusulas 2 e 4 do Regulamento.

3.1 Categoria: EDITAIS

3.1.1 Subcategoria: MELHOR EDITAL DE PREGÃO 2025

Análise: normas editalícias pertinentes e exclusivas ao Pregão, clareza, transparência e organização (incluindo anexos), compatibilidade com a legislação vigente e os princípios aplicáveis.

Documentação: o Órgão/Entidade participante deverá enviar o edital completo (incluindo os anexos) a ser avaliado, juntamente com a prova de sua publicação, nos termos exigidos pela legislação de regência, sob pena de desclassificação sumária.

Observações:

- Para participação na presente subcategoria a publicação do edital deve ter ocorrido entre os dias 1º de janeiro de 2025 e 30 de dezembro de 2025.
- Para participação na presente subcategoria o Pregão deve ter sido objeto de homologação, ainda que esta ocorra em período posterior a 30 de dezembro de 2025.
- O Órgão/Entidade participante somente poderá participar desta subcategoria mediante envio de um único edital; caso seja enviado mais de um documento, somente será considerado, para fins de apreciação pela Comissão Julgadora, aquele que primeiro for encaminhado.
- Para que não haja prejuízo aos trabalhos da Comissão Julgadora, também não será aceita a substituição de documentos após oficialmente já encaminhados pelo participante/instituição.
- Caso o Órgão/Entidade participante possua Regulamento próprio em matéria de licitações e contratos, este obrigatoriamente deverá ser enviado juntamente com o edital a ser avaliado (ex.: Entidades integrantes do Sistema 'S' e Estatais), sob pena de desclassificação sumária.
- Não serão considerados Pregões que forem objeto de revogação, anulação, fracasso ou deserção sendo a observância a esta condição de responsabilidade do próprio participante.

- Para a participação nesta subcategoria não serão aceitos modelos de editais e/ou minutas-padrão.

3.1.2 Subcategoria: MELHOR PARECER JURÍDICO DE ANÁLISE DO EDITAL DE PREGÃO 2025

Análise: forma de apresentação, objetividade e fundamentação.

Documentação: o Órgão/Entidade participante deverá enviar o parecer jurídico a ser avaliado, juntamente com o edital que foi avaliado, bem como a prova da publicação deste último, nos termos exigidos pela legislação de regência, sob pena de desclassificação sumária.

Observações:

- Para participação na presente subcategoria o parecer jurídico deve ter sido elaborado entre os dias 1º de janeiro de 2025 e 30 de dezembro de 2025.
- Para participação na presente subcategoria o Pregão deve ter sido objeto de homologação, ainda que esta ocorra em período posterior a 30 de dezembro de 2025.
- O Órgão/Entidade participante somente poderá participar desta subcategoria mediante envio de um único parecer jurídico; caso seja enviado mais de um documento, somente será considerado, para fins de apreciação pela Comissão Julgadora, aquele que primeiro for encaminhado.
- Para que não haja prejuízo aos trabalhos da Comissão Julgadora, também não será aceita a substituição de documentos após oficialmente já encaminhados pelo participante/instituição.
- Caso o Órgão/Entidade participante possua Regulamento próprio em matéria de licitações e contratos, este deverá ser enviado juntamente com o parecer jurídico (e respectivo edital) a ser avaliado (ex.: Entidades integrantes do Sistema ‘S’ e Estatais), sob pena de desclassificação sumária.
- Para a participação nesta subcategoria:
 - não serão considerados Pregões que forem objeto de revogação, anulação, fracasso ou deserção sendo a observância a esta condição de responsabilidade do próprio participante.
 - será admitido o envio tanto de pareceres jurídicos que tenham aprovado a minuta de edital por eles avaliadas, quanto que tenham resultado na sua desaprovação, desde que encaminhada tanto a minuta originária, quanto a minuta ajustada após as considerações por parte da assessoria jurídica; eis que a presente subcategoria objetiva avaliar a manifestação apresentada pelo parecerista, quando da verificação/análise dos termos da minuta editalícia por ele analisada.

3.1.3 Subcategoria: MELHOR TERMO DE REFERÊNCIA 2025

Análise: forma de apresentação, objetividade, clareza na descrição do objeto, capacidade para propiciar avaliação dos custos, respeitando as exigências legais.

Documentação: o Órgão/Entidade participante deverá enviar o termo de referência juntamente com o edital respectivo, bem como a prova da publicação deste último, nos termos exigidos pela legislação de regência, sob pena de desclassificação sumária.

O Órgão/Entidade participante somente poderá participar desta subcategoria mediante envio de um único termo de referência; caso seja enviado mais de um documento, somente será considerado, para fins de apreciação pela Comissão Julgadora, aquele que primeiro for encaminhado.

Observações:

- Para participação na presente subcategoria a elaboração do termo de referência (referente a edital de licitação via modalidade Pregão) deve ter ocorrido entre os dias 1º de janeiro de 2025 e 30 de dezembro de 2025.
- Para participação na presente subcategoria o Pregão deve ter sido objeto de homologação, ainda que esta ocorra em período posterior a 30 de dezembro de 2025.
- O Órgão/Entidade participante deverá comprovar que o Termo de Referência faz parte da fase interna da licitação, com data anterior à do edital correlato, sob pena de desclassificação sumária.
- Para que não haja prejuízo aos trabalhos da Comissão Julgadora, também não será aceita a substituição de documentos após oficialmente já encaminhados pelo participante/instituição.
- Caso o Órgão/Entidade participante possua Regulamento próprio em matéria de licitações e contratos, este deverá ser enviado juntamente com o termo de referência (e respectivo edital) a ser avaliado (ex.: Entidades integrantes do Sistema 'S' e Estatais), sob pena de desclassificação sumária.
- Não serão considerados Pregões que forem objeto de revogação, anulação, fracasso ou deserção, sendo a observância a esta condição de responsabilidade do próprio participante.

3.2 Categoría: PREGÃO

Análise: à exceção das subcategorias que serão objeto de votação aberta (via site, após o término do período das inscrições); no que tange à subcategoria restante, relativa à categoria Pregão, sua respectiva análise para fins de julgamento por parte da Comissão Julgadora, far-se-á por meio de computação numérica.

3.2.1 Subcategoria: MAIOR PREGÃO EM VALOR GLOBAL 2025 (somatório dos lotes/itens licitados em um único Pregão).

Documentação: relativamente à participação na presente subcategoria, a comprovação se dará por meio de declaração do Órgão/Entidade participante, emitida e assinada por autoridade competente e responsável; não sendo admitido o envio de atas ou de quaisquer outros documentos que não atestem com precisão os dados numéricos a serem considerados.

Observações:

- Para a participação nesta subcategoria:

- a sessão de julgamento deve ter ocorrido entre os dias 1º de janeiro de 2025 e 30 de dezembro de 2025.
- Para participação na presente subcategoria, por ocasião da inscrição, o Pregão deve ter sido objeto de homologação, ainda que esta ocorra em período posterior a 30 de dezembro de 2025.
- não serão considerados Pregões que forem objeto de revogação, anulação, fracasso ou deserção, sendo a observância a esta condição de responsabilidade do próprio participante.
- para fins do cômputo numérico, serão considerados apenas aqueles valores que forem efetivamente objeto de homologação, e posterior contratação ou assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços (ARP), conforme for o caso; não sendo admitidos, portanto, para tanto, os valores estimados das licitações.
- considerar-se-á como autoridade competente a autoridade máxima do Órgão/Entidade ou outra que lhe seja hierarquicamente inferior, mediante delegação expressa de competência; sendo que, no caso de não ser a autoridade máxima, juntamente com a declaração, deverá ser encaminhado o teor do ato normativo interno que tenha atribuído a competência.
- encontra-se disponível no **APÊNDICE 1** do presente Anexo Único, modelo de declaração para a participação nesta subcategoria, a ser preenchido pelos participantes.

3.2.2 Subcategoria: MELHOR PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM COMPRAS PÚBLICAS 2025 (voto aberto)

Contempla programas de capacitação que, a partir da qualificação dos agentes públicos, contribuirão para uma melhor gestão das compras públicas, através da geração de economia, contratos bem executados e bons resultados na satisfação da necessidade da entidade.

Documentação:

- 1) Para a participação nesta subcategoria, a instituição deverá inscrever-se nos termos do item 2.2 do Regulamento, incluindo na inscrição documento de apresentação (com no máximo 3 laudas, em arquivo salvo em PDF, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples) elaborado em nome do Órgão/Entidade participante, emitido e assinado por seu responsável, no qual deverá ser informado o seguinte (obrigatoriamente):

- nome completo do órgão/instituição responsável pelo programa;
- nome do programa de capacitação que concorrerá ao prêmio;
- descrição do programa de capacitação que concorrerá ao prêmio (indicar o objetivo, a motivação da elaboração do programa, o cronograma, a quantidade de agentes qualificados, os cursos realizados ou planejados para realização e outras informações que a instituição venha a entender como relevantes);

- data de início (e término, caso já encerrado) do programa;
- descrição pormenorizada dos resultados obtidos a partir das qualificações realizadas (não devem ser indicados resultados genéricos. É importante que a instituição ressalte os ganhos efetivos obtidos através do programa).

Obs.: **todos os itens acima devem constar obrigatoriamente no referido documento**, sob pena de desclassificação.

- 2) Opcionalmente, a instituição poderá enviar arquivos anexos relacionados à implantação do programa de capacitação relatado, para fins de sua demonstração - comprovação.
- 3) Opcionalmente, a instituição poderá enviar arquivos anexos com depoimentos voluntários dos agentes, relatando suas experiências pessoais e resultados profissionais obtidos através da participação no programa de capacitação. O depoimento deverá ser identificado com nome, matrícula e e-mail do agente público, bem como seu consentimento expresso para uso e divulgação de seus dados e de seu depoimento, na edição 2026 do Prêmio 19 de Março.

Observações:

- Para a participação nesta subcategoria:
 - O programa de capacitação deverá ter sido realizado no ano de 2025 (ainda que tenha continuidade nos anos seguintes).
 - O programa de capacitação deverá ter gerado resultado(s) concreto(s) em 2025.
 - Órgão/Entidade participante somente poderá participar desta subcategoria mediante envio de um único documento.
 - Tanto o documento de apresentação quanto seus arquivos anexos (**todos em arquivo PDF**) serão disponibilizados para conhecimento e acesso do público durante o prazo destinado à votação aberta.
 - encontra-se disponível no **APÊNDICE 2** do presente Anexo Único, o modelo de declaração para a participação nesta subcategoria, que deverá ser preenchido pelos participantes.

3.3 Categoria: PREGOEIRO

3.3.1 Subcategoria: PREGOEIRO COM O MAIOR NÚMERO DE PREGÕES REALIZADOS EM 2025

Análise: para fins de cômputo do número de Pregões realizados, **cada pregão será contabilizado como uma unidade, independentemente do número de itens, grupos ou lotes do edital.**

Documentação: a comprovação se dará por meio de declaração do Órgão/Entidade participante, emitida e assinada por autoridade competente e responsável; não sendo admitido o envio de atas ou de quaisquer outros documentos que não atestem com precisão os dados numéricos a serem considerados.

Observações:

- Para a participação nesta subcategoria:
 - a sessão de julgamento deve ter ocorrido entre os dias 1º de janeiro de 2025 e 30 de dezembro de 2025.
 - por ocasião da inscrição, o Pregão deve ter sido objeto de homologação, deserção ou fracasso, conforme for o caso, ainda que tais atos ocorram em período posterior a 30 de dezembro de 2025.
 - não serão considerados Pregões que forem objeto de revogação ou anulação.
 - considerar-se-á como autoridade competente a autoridade máxima do Órgão/Entidade ou outra que lhe seja hierarquicamente inferior, mediante delegação expressa de competência; sendo que, no caso de não ser a autoridade máxima, juntamente com a declaração, deverá ser encaminhado o teor do ato normativo interno que tenha atribuído a competência.
 - encontra-se disponível no **APÊNDICE 3** do presente Anexo Único, modelo de declaração para a participação nesta subcategoria, a ser preenchido pelos participantes.

3.3.2 Subcategoria: PREGOEIRO COM O MAIOR NÚMERO DE PREGÕES REALIZADOS SEM INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS EM 2025

Análise: para fins de cômputo do número de Pregões realizados, **cada pregão será contabilizado como uma unidade, independentemente do número de itens, grupos ou lotes do edital.**

Documentação: a comprovação se dará por meio de declaração do Órgão/Entidade participante, emitida e assinada por autoridade competente e responsável; não sendo admitido o envio de atas ou de quaisquer outros documentos que não atestem com precisão os dados numéricos a serem considerados.

Observações:

- Para a participação nesta subcategoria:
 - a sessão de julgamento deve ter ocorrido entre os dias 1º de janeiro de 2025 e 30 de dezembro de 2025.
 - apenas serão considerados os Pregões/lotes cujos atos compreendidos desde a abertura da sessão de julgamento, até o momento destinado à manifestação da interposição de recurso, tenham sido praticados entre os dias 1º de janeiro de 2025 e 30 de dezembro de 2025.
 - por ocasião da inscrição, o Pregão deve ter sido objeto de homologação ou fracasso, conforme for o caso, ainda que tais atos ocorram em período posterior a 30 de dezembro de 2025.
 - não serão considerados Pregões que forem objeto de revogação, anulação ou deserção.
 - considerar-se-á como autoridade competente a autoridade máxima do Órgão/Entidade ou outra que lhe seja hierarquicamente inferior, mediante delegação expressa de competência; sendo que, no caso de não

ser a autoridade máxima, juntamente com a declaração, deverá ser encaminhado o teor do ato normativo interno que tenha atribuído a competência.

- encontra-se disponível no **APÊNDICE 4** do presente Anexo Único, modelo de declaração para a participação nesta subcategoria, a ser preenchido pelos participantes.

3.3.3 Subcategoria: PREGOEIRO COM A NEGOCIAÇÃO QUE GEROU A MAIOR VANTAGEM ECONÔMICA ENTRE O MENOR LANCE E A ADJUDICAÇÃO EM 2025

Análise: nas licitações por lotes, nas quais cada lote for considerado uma licitação distinta, independente e autônoma entre si, cada lote será considerado um Pregão, para fins da apuração da vantagem econômica obtida pelo Pregoeiro.

Documentação: a comprovação se dará por meio de declaração do Órgão/Entidade participante, emitida e assinada por autoridade competente e responsável; não sendo admitido o envio de atas ou de quaisquer outros documentos que não atestem com precisão os dados numéricos a serem considerados.

Para a participação nesta subcategoria, a declaração a ser encaminhada deverá contemplar tanto o valor do menor lance, quanto o valor efetivamente contratado pelo Órgão/Entidade Licitadora; e, ainda, o percentual de economia obtido (e não apenas o montante/valor nominal resultante da diferença entre o valor do menor lance e o valor efetivamente contratado), sob pena de desclassificação sumária; não sendo objeto de análise o valor estimado da contratação.

- Considerar-se-á como autoridade competente a autoridade máxima do Órgão/Entidade ou outra que lhe seja hierarquicamente inferior, mediante delegação expressa de competência; sendo que, no caso de não ser a autoridade máxima, juntamente com a declaração, deverá ser encaminhado o teor do ato normativo interno que tenha atribuído a competência.
- Encontra-se disponível no **APÊNDICE 5** do presente Anexo Único, modelo de declaração para a participação nesta subcategoria, a ser preenchido pelos participantes.

Observações:

Para a participação nesta subcategoria:

- a sessão de julgamento deve ter ocorrido entre os dias 1º de janeiro de 2025 e 30 de dezembro de 2025.
- apenas serão considerados os Pregões/lotes cujos atos compreendidos desde a abertura da sessão de julgamento, até o momento destinado à manifestação da interposição de recurso, tenham sido praticados entre os dias 1º de janeiro de 2025 e 30 de dezembro de 2025.
- por ocasião da inscrição, o Pregão deve ter sido objeto de homologação, ainda que essa ocorra em período posterior a 30 de dezembro de 2025.
- não serão considerados Pregões que forem objeto de revogação, anulação, deserção ou fracasso;
- o cômputo da vantagem econômica será apurado considerando-se o percentual de economia obtido entre o valor do menor lance e o valor efetivamente contratado, em cada lote.

- na hipótese de não ter havido lances no Pregão, o cômputo da vantagem econômica será apurado considerando-se o percentual de economia obtido entre o valor da menor proposta inicialmente ofertada e o valor efetivamente contratado, em cada licitação/lote.

3.3.4 Subcategoria: **EQUIPE DO ANO DE 2025**

Análise: será reconhecida como “Equipe do Ano” aquela que, de forma integrada, tenha demonstrado desempenho excepcional na condução de processos de compras públicas em 2025, abrangendo ao menos três dos seguintes setores/atuações:

- setor de planejamento e estudos preliminares;
- elaboração do termo de referência ou projeto básico;
- setor jurídico (análises e pareceres);
- equipe de apoio do pregoeiro;
- pregoeiro responsável;
- setor de contratos (quando houver impacto direto no resultado final).

Documentação:

A comprovação se dará por declaração da autoridade competente do Órgão/Entidade contendo:

- a) identificação nominal dos servidores que compõem a equipe;
- b) descrição sintética dos resultados alcançados em 2025;
- c) indicação de ao menos um processo de referência que represente o trabalho coletivo;
- d) validação da atuação dos setores envolvidos.

Serão avaliados indicadores como:

- a) organização, regularidade e integridade processual;
- b) eficiência na condução dos processos;
- c) clareza na comunicação interna e externa;
- d) inovação aplicada (fluxos, ferramentas, boas práticas);
- e) resultados alcançados para o órgão (economia, redução de prazos, impacto social etc.).

Observações:

- A equipe deverá ter atuado em processos realizados entre os dias 1º de janeiro de 2025 e 30 de dezembro de 2025.
- Podem concorrer equipes de qualquer porte ou esfera federal, estadual ou municipal.
- A autoridade competente deverá ser a autoridade máxima ou delegada; caso delegada, anexar ato de delegação.

Não serão aceitos documentos que não comprovem claramente a atuação integrada da equipe – encontra-se disponível no **APÊNDICE 6** do presente Anexo Único, modelo de declaração para a participação nesta subcategoria, a ser preenchido pelos participantes.

3.4 Categoría: **SISTEMAS DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Observações: a Subcategoria “Melhor Sistema de Pregão Eletrônico 2025” será eleita por voto aberto, via sistema/site do Prêmio.

3.4.1 Subcategoria: MAIOR NÚMERO DE PREGÕES REALIZADOS E CONCLUÍDOS NO ANO DE 2025

Análise e documentação: para a participação na subcategoria “Maior número de Pregões realizados e concluídos no ano de 2025”, o Portal/Sistema participante (por meio de seu representante) deverá encaminhar declaração, emitida e assinada por autoridade competente e responsável, contemplando o número de Pregões a serem considerados.

Observações:

Para a participação nesta subcategoria:

- Apenas serão considerados para a participação nesta subcategoria, Pregões cujo ato que põe fim à licitação (homologação, deserção ou fracasso, conforme for o caso) tenha sido praticado entre 1º de janeiro de 2025 e 30 de dezembro de 2025.
- Não serão considerados para a participação nesta subcategoria Pregões que forem objeto de revogação ou anulação.
- Considerar-se-á como autoridade competente a autoridade máxima do Órgão/Entidade ou outra que lhe seja hierarquicamente inferior, mediante delegação expressa de competência; sendo que, no caso de não ser a autoridade máxima, juntamente com a declaração, deverá ser encaminhado o teor do ato normativo interno que tenha atribuído a competência.
- Encontra-se disponível no **APÊNDICE 7** do presente Anexo Único, modelo de declaração para a participação nesta subcategoria, a ser preenchido pelos participantes.

3.4.2 Subcategoria: MELHOR SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO 2025 (voto aberto).

Análise: esta subcategoria será avaliada por júri popular, por meio de voto aberto (público) via sistema/site do prêmio.

Documentação: para a participação nesta subcategoria, o Portal/Sistema (pelo seu representante) poderá inscrever-se nos termos do item 2.2 do Regulamento, indicando na inscrição o nome do respectivo sistema, não sendo necessário o encaminhamento de documentação.

Observações: Pela eventual ausência de inscritos, a Comissão Julgadora poderá, a seu critério, indicar a lista de portais brasileiros que será disponibilizada para a votação aberta ao público.

3.4.3 Subcategoria: PORTAL COM MAIOR CRESCIMENTO PERCENTUAL EM ADESÕES EM 2025

Análise: esta subcategoria será avaliada com base no maior índice de evolução relativa do número de adesões ativas, comparando-se o volume total de participantes no início e no final do período estabelecido, de forma a premiar a eficiência na expansão da rede do Portal.

Documentação: relativamente à participação na presente subcategoria, a comprovação se dará por meio de declaração emitida pelo Portal participante, assinada por seu representante legal, informando o percentual de crescimento em adesões ao Portal durante o ano de 2025. **Deverão ser juntadas à declaração, em anexo, documentos e comparativos que atestem o crescimento percentual das adesões ao portal.**

Observações:

- Para a participação nesta subcategoria:
 - para o cálculo da percentagem exata de crescimento em novas adesões ao Portal, deverão ser consideradas os novos entrantes registrados entre os dias 1º de janeiro de 2025 e 30 de dezembro de 2025. Não deverão ser consideradas adesões firmadas em 2025, mas que, por qualquer motivo, não estejam mais vigentes ou tenham sido canceladas.
 - encontra-se disponível no **APÊNDICE 8** do presente Anexo Único, modelo de declaração para a participação nesta subcategoria, a ser preenchido pelos participantes.

3.5 Categoria: PUBLICAÇÕES

3.5.1 Subcategoria: MELHOR OBRA LITERÁRIA SOBRE PREGÃO PUBLICADA ATÉ 2025 (voto aberto)

Análise: a presente subcategoria será avaliada por júri popular, por meio de voto aberto (público) via sistema/site do prêmio.

Documentação: para a participação nesta subcategoria, o autor/co-autor da obra literária deverá inscrever-se nos termos do item 2.2 do Regulamento, indicando na inscrição o nome da respectiva obra, juntamente com a editora, ano de publicação e edição a serem considerados, para fins de posterior identificação para a votação *online*.

Observações:

- Para a participação nesta subcategoria:
 - poderão ser indicadas obras (publicadas em qualquer ano), por qualquer pessoa interessada, participante ou não de outras subcategorias;

- admite-se a indicação de quaisquer obras publicadas sobre o tema “Pregão”, independentemente de seu autor estar ou não dentre os profissionais listados pelo item 1.3.1 do Regulamento;
- apenas serão consideradas obras cujo enfoque central seja o Pregão (presencial e/ou eletrônico).
- cada inscrição/indicação deverá mencionar informações sobre a obra literária indicada, como *link/site* de localização da obra (ou *site* de vendas), editora, nome completo do(s) autor(es).

3.5.2 Subcategoria: MELHOR ARTIGO SOBRE PREGÃO PUBLICADO NO ANO 2025 (voto aberto);

Análise: a presente subcategoria será avaliada por júri popular, por meio de voto aberto (público) via sistema/*site* do prêmio.

Documentação: para a participação nesta subcategoria, o autor/co-autor do artigo deverá se inscrever nos termos do item 2.2 do Regulamento, indicando na inscrição o título do respectivo artigo, juntamente com as demais informações e/ou documentos que se façam necessários para comprovar a prova de sua publicação em revistas, *sites* especializados livros etc., no ano de 2025.

Observações:

- A participação nesta subcategoria:

- não é restrita à participação apenas dos profissionais listados pelo item 1.3.1 do Regulamento;
 - condiciona-se à comprovação da publicação do artigo em revistas, *sites* especializados, livros etc. no ano de 2025;
 - admite apenas a indicação de artigos;
 - não admite a indicação de entrevistas ou congêneres;
 - não admite a indicação de regulamentos internos, normas internas ou congêneres.
- Para a participação nesta subcategoria:
- apenas serão consideradas obras cujo enfoque central seja o Pregão (presencial e/ou eletrônico).
 - cada inscrição/indicação deverá mencionar informações sobre o artigo indicado, como *link/site* de localização e disponibilidade do mesmo, e nome completo do(s) autor(es).

3.6 Categoria: INOVAÇÃO

3.6.1 Subcategoria: MELHOR INOVAÇÃO EM GESTÃO DE COMPRAS PÚBLICAS NO ANO 2025 – USO DE IA EM LICITAÇÕES (voto aberto)

Análise: será premiado o Órgão/Entidade ou equipe que, no ano de 2025, tenha implementado, utilizado ou aprimorado soluções de Inteligência Artificial aplicadas ao processo de compras públicas, abrangendo quaisquer fases da licitação:

- a) **Fase Preparatória:** ex.: análise de demanda, estudo técnico preliminar, pesquisa de preços, mapeamento de riscos e análise de documentos.
- b) **Elaboração e Análise de Editais:** ex.: geração assistida de documentos, revisão automatizada, identificação de inconsistências, conformidade normativa e cruzamento inteligente de informações.
- c) **Sessão Pública:** ex.: apoio ao pregoeiro, alertas automatizados, detecção de padrões, análises de comportamento de fornecedores e suporte à tomada de decisão.
- d) **Julgamento e Habilitação:** ex.: análise automatizada de propostas, verificação de documentos, comparativos técnicos e financeiros.
- e) **Contratos:** ex.: monitoramento inteligente, identificação de riscos, alertas de vencimentos, análise de conformidade contratual.
- f) **Governança e Transparência:** ex.: dashboards, relatórios gerados por IA, análises preditivas, insights, auditorias assistidas e rastreabilidade.

Serão considerados critérios como:

- Relevância da aplicação da IA no processo licitatório;
- Impacto gerado: economia, velocidade, redução de erros, ganho de governança ou melhoria da transparência;
- Originalidade e inovação: utilização criativa ou avançada dos recursos de IA;
- Segurança, conformidade e responsabilidade no uso da tecnologia, incluindo proteção de dados e respeito às normativas vigentes; e/ou
- Integração com equipes e fluxos internos.

Documentação: relativamente à participação na presente subcategoria, a comprovação se dará por meio de:

1) documento de apresentação (**com no máximo 3 laudas, em arquivo salvo em PDF, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples**) elaborado em nome do Órgão/Entidade participante, emitido e assinado por seu responsável e pelos participantes/criadores do projeto/software/inovação; no qual **deverão ser informados** os seguintes dados (**obrigatoriamente**):

- a) descrição da solução de IA utilizada (ferramenta, fluxo ou automação).
- b) indicação clara de como e em qual etapa da licitação a IA foi aplicada.
- c) relato dos resultados obtidos no ano de 2025, com indicadores sempre que possível (ex.: tempo reduzido, documentos gerados, erros evitados, impactos financeiros, melhorias de controle etc.).
- d) confirmação de que a solução respeita normas internas de TI, segurança da informação e proteção de dados.
- e) identificação dos servidores envolvidos no projeto, implementação ou utilização.

Obs.: **todos os itens acima devem constar obrigatoriamente no referido documento**, sob pena de desclassificação.

Observações:

- Esta subcategoria será objeto de voto aberto pelo público, via site do Prêmio 19 de Março.

- O projeto/inovação que concorrerá à premiação deverá ter sido iniciado no ano de 2025 (já concluído ou ainda em andamento).
- Tanto o documento de apresentação quanto seus arquivos anexos (todos em arquivo PDF) serão disponibilizados para conhecimento e acesso do público durante o prazo destinado à votação aberta.
- Podem concorrer soluções internas (desenvolvidas pelo próprio órgão) ou externas (contratadas de terceiros).
- A autoridade competente deve ser a autoridade máxima do órgão ou delegada (com apresentação do ato de delegação).
- Havendo participação de equipes multidisciplinares (TI, Jurídico, Compras etc.), todos devem ser identificados na declaração.
- Não é necessário enviar *print*, código ou documentação técnica do *software*, apenas a comprovação institucional do uso.
- Não serão admitidos documentos que não apresentem de forma objetiva o uso da IA ou que configurem mera **descrição genérica sem comprovação de aplicação prática**.
- encontra-se disponível no **APÊNDICE 9** do presente Anexo Único, o modelo de declaração para a participação nesta subcategoria, que deverá ser preenchido pelos participantes.

OBSERVAÇÕES FINAIS:

A votação para as subcategorias eleitas por voto aberto (voto público) será disponibilizada no *sítio* oficial da premiação e permanecerá disponível durante o período de tempo informado na respectiva área de votação.

APÊNDICE 1

MAIOR PREGÃO EM VALOR GLOBAL

Modelo de declaração

DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA SUBCATEGORIA O MAIOR PREGÃO EM VALOR GLOBAL

Eu, _____, investido no cargo de _____, para os fins de participação do(a) _____ (Órgão/Entidade) no XVII Prêmio 19 de Março, declaro que o Pregão _____ (dados do Pregão), totalizou no valor licitado de R\$ _____; montante esse que foi efetivamente objeto de homologação, e posterior contratação/assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços (ARP) (indicar se houve assinatura de contrato/retirada de instrumento equivalente ou assinatura de ARP).

Declaro, ainda, que

- a sessão de julgamento ocorreu entre os dias 1º de janeiro de 2025 e 30 de dezembro de 2025.
- o Pregão foi objeto de homologação.

Sendo o que me competia para o presente momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

NOME DO SERVIDOR / AUTORIDADE
Cargo

APÊNDICE 2

MELHOR PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM COMPRAS PÚBLICAS 2025

(voto aberto)

Modelo de Apresentação

Máximo de 3 laudas (arquivo salvo em PDF, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples)

- 1. Nome do Órgão/Instituição responsável pelo Programa de Capacitação**
- 2. Nome do Programa de Capacitação**
- 3. Descrição do programa de capacitação que concorrerá ao prêmio:**
 - Objetivo:
 - Motivação da elaboração do programa
 - Cronograma
 - Número de agentes qualificados:
 - Cursos realizados ou planejados para realização:
 - Outras informações relevantes:
- 4. Data de início / término**
- 5. Descrição dos resultados obtidos a partir das qualificações realizadas (Destacar os ganhos efetivos obtidos através do programa)**
- 6. Listagem (organizada/numerada) de Documentos anexos relacionados ao Programa (se houver)**
- 7. Listagem (organizada/numerada) da relação de agentes que prestaram voluntariamente depoimentos pessoais a respeito de sua participação no programa (se houver)**

Assinatura _____

NOME DO SERVIDOR / AUTORIDADE

Cargo

APÊNDICE 3

PREGOEIRO COM O MAIOR NÚMERO DE PREGÕES REALIZADOS EM 2025

Modelo de declaração

DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA SUBCATEGORIA PREGOEIRO COM O MAIOR NÚMERO DE PREGÕES REALIZADOS EM 2025

Eu, _____, investido no cargo de _____, para os fins de participação do(a) _____ (Órgão/Entidade) no XVII Prêmio 19 de Março, declaro que o/a Pregoeiro(a) realizou, em 2025, _____ Pregões (sendo cada Pregão contabilizado como uma unidade, independentemente do número de itens, grupos ou lotes do edital).

Declaro, ainda, que:

- as sessões de julgamento ocorreram entre os dias 1º de janeiro de 2025 e 30 de dezembro de 2025;
- os Pregões foram objeto de homologação.

Sendo o que me competia para o presente momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Assinatura_____

NOME DO SERVIDOR / AUTORIDADE

Cargo

APÊNDICE 4

**PREGOEIRO COM O MAIOR NÚMERO DE PREGÕES
REALIZADOS SEM INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS EM 2025**

Modelo de declaração

**DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA SUBCATEGORIA
PREGOEIRO COM O MAIOR NÚMERO DE PREGÕES REALIZADOS SEM INTERPOSIÇÃO
DE RECURSOS EM 2025**

Eu, _____, investido no cargo de _____, para os fins de participação do(a) _____ (Órgão/Entidade) no XVII Prêmio 19 de Março, declaro que o/a Pregoeiro(a) realizou, em 2025, _____ Pregões sem interposição de recursos (sendo cada Pregão contabilizado como uma unidade, independentemente do número de itens, grupos ou lotes do edital).

Declaro, ainda, que:

- as sessões de julgamento ocorreram entre os dias 1º de janeiro de 2025 e 30 de dezembro de 2025.
- os Pregões foram objeto de homologação e não fracasso, conforme for o caso.

Sendo o que me competia para o presente momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Assinatura_____

NOME DO SERVIDOR / AUTORIDADE

Cargo

APÊNDICE 5

PREGOEIRO COM A NEGOCIAÇÃO QUE GEROU A MAIOR VANTAGEM ECONÔMICA ENTRE O MENOR LANCE E A ADJUDICAÇÃO EM 2025

Modelo de declaração

DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA SUBCATEGORIA PREGOEIRO COM A NEGOCIAÇÃO QUE GEROU A MAIOR VANTAGEM ECONÔMICA ENTRE O MENOR LANCE E A ADJUDICAÇÃO EM 2025

Eu, _____, investido no cargo de _____, para os fins de participação do(a) _____ (Órgão/Entidade) no XVII Prêmio 19 de Março, declaro que o/a Pregoeiro(a), em 2025, ao conduzir o Pregão _____; alcançou ____ % de economia, considerando-se a diferença entre o valor do menor lance e o valor efetivamente contratado.

Declaro, ainda, que:

- a sessão de julgamento ocorreu entre os dias 1º de janeiro de 2025 e 30 de dezembro de 2025;
- o Pregão foi objeto de homologação;
- o valor do menor lance obtido foi de R\$ _____;
- o valor efetivamente contratado foi de R\$ _____;
- o referido Pregão não foi objeto de revogação, anulação, deserção ou fracasso.

Sendo o que me competia para o presente momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Assinatura _____

NOME DO SERVIDOR / AUTORIDADE

Cargo

APÊNDICE 6

MELHOR EQUIPE DO ANO DE 2025

Modelo de declaração

Máximo de 3 laudas (arquivo salvo em PDF, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples)

DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA SUBCATEGORIA MELHOR EQUIPE DO ANO DE 2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE E DA EQUIPE

- **Nome do Órgão/Instituição:** (identificar a instituição pública municipal, estadual ou federal).
- **Nome da Equipe (se houver):** (ex.: “Equipe de Licitações e Contratos da X”).
- **Autoridade Competente Declarante:** (nome e cargo da autoridade máxima ou delegada, e assinatura ao final).

Nota: caso a autoridade seja delegada, anexar o ato de delegação.

2. COMPOSIÇÃO NOMINAL DA EQUIPE (relacione os servidores e suas respectivas áreas de atuação em 2025):

1. [Nome do Servidor] – [Setor: ex. Planejamento/Estudos Preliminares]
2. [Nome do Servidor] – [Setor: ex. Jurídico/Pareceres]
3. [Nome do Servidor] – [Setor: ex. Pregoeiro/Equipe de Apoio]
4. (Adicionar quantos forem necessários para comprovar a atuação em ao menos 3 setores conforme o regulamento).

3. PROCESSO(S) DE REFERÊNCIA (TRABALHO COLETIVO) (*indique ao menos um processo administrativo/licitatório que exemplifique a atuação conjunta dos servidores/setores listados acima*):

- **Número do Processo/Llicitação:**
- **Objeto:**
- **Data de Realização:** (deve estar entre 1º/01/25 e 30/12/25).

4. DESCRIÇÃO DA ATUAÇÃO INTEGRADA E RESULTADOS (*descreva, de forma sintética, como a equipe atuou e quais indicadores foram atingidos – sugestões e pontos a seguir abaixo*):

- **Organização e Integridade:** como a equipe garantiu a regularidade processual?
- **Eficiência e Comunicação:** como se deu a integração entre os setores (ex.: fluxos de trabalho, reuniões de alinhamento)?
- **Inovação aplicada:** quais boas práticas ou ferramentas foram utilizadas pela equipe em 2025?
- **Resultados alcançados:** descreva o impacto para o órgão (ex.: economia gerada, redução de prazos, impacto social etc.).

5. LISTAGEM DE DOCUMENTOS ANEXOS

Nomeie e relate os documentos que comprovam a atuação (ex.: atos de designação, cópias de atas, relatórios de economia, ato de delegação de competência, se aplicável).

ANEXO 01:.....

ANEXO 02:.....

.....

6. DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO

"Eu, [Nome da Autoridade], na qualidade de [Cargo], declaro para fins de participação no Prêmio 19 de Março – Ed. 2026), que a equipe acima nominada atuou de forma integrada e excepcional na condução dos processos de compras públicas mencionados, durante o ano de 2025, validando as informações e resultados aqui descritos."

Sendo o que me competeia para o presente momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Assinatura _____

NOME DA AUTORIDADE

Cargo

Obs.: lembrar de incluir os ANEXOS mencionados no tópico 5 acima - tais anexos devem fazer parte do mesmo documento PDF encaminhado (ou seja, não devem ser enviados em arquivos separados).

APÊNDICE 7

MAIOR NÚMERO DE PREGÕES REALIZADOS E CONCLUÍDOS NO ANO DE 2025

Modelo de declaração

DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA SUBCATEGORIA MAIOR NÚMERO DE PREGÕES REALIZADOS E CONCLUÍDOS NO ANO DE 2025

Eu, _____, CPF nº....., para os fins de participação do _____ (nome do Portal), site www....., no XIX Prêmio 19 de Março – Ed. 2026, declaro que ao longo do ano de 2025, o Portal realizou **XX** licitações (homologadas e adjudicadas) sob a égide da Lei 14.133/21.

Seguem, em anexo, os seguintes documentos que atestam o número de licitações realizadas pelo portal:

Anexo 01: xxxxxxxxxxxx

Anexo 02: xxxxxxxxxxxx

.....

Sendo o que me competia para o presente momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

_____ Assinatura _____

NOME DO RESPONSÁVEL / AUTORIDADE

Cargo

Obs.: lembrar de incluir os ANEXOS mencionados acima - tais anexos devem fazer parte do mesmo documento PDF encaminhado (ou seja, não devem ser enviados em arquivos separados).

APÊNDICE 8

PORTAL COM MAIOR CRESCIMENTO PERCENTUAL EM ADESÕES EM 2025

Modelo de declaração

DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA SUBCATEGORIA PORTAL COM MAIOR CRESCIMENTO PERCENTUAL EM ADESÕES EM 2025

Eu, _____, CPF nº....., para os fins de participação do _____ (nome do Portal), site www....., no XVII Prêmio 19 de Março, declaro que em comparação com o ano anterior (2024), o Portal obteve% (valor por extenso) de crescimento em número de novas adesões.

Seguem, em anexo, os seguintes documentos que atestam o crescimento percentual das adesões ao portal (comparativos entre 2024 e 2025):

Anexo 01: xxxxxxxxxxxx

Anexo 02: xxxxxxxxxxxx

.....

Sendo o que me competia para o presente momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

NOME DO RESPONSÁVEL / AUTORIDADE

Cargo

(Obs.: lembrar de incluir os ANEXOS acima mencionados)

APÊNDICE 9

MAIOR INOVAÇÃO EM GESTÃO DE COMPRAS PÚBLICAS DE 2025 – USO DE IA EM LICITAÇÕES (voto aberto)

Modelo de Apresentação

Máximo de 3 laudas (arquivo salvo em pdf, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples)

DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA SUBCATEGORIA MELHOR INOVAÇÃO EM GESTÃO DE COMPRAS PÚBLICAS NO ANO 2025 – USO DE IA EM LICITAÇÕES (voto aberto)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E DO PROJETO

- **Nome do Órgão/Instituição:** (Identificar a instituição responsável).
- **Nome da Inovação/Projeto de IA:** (ex.: Assistente de Editais IA - Nome do Órgão).
- **Data de Início da Implementação:** (deve ser no ano de 2025).
- **Status Atual:** () Concluído () Em andamento.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE IA E ETAPA DE APLICAÇÃO

Descreva a ferramenta, fluxo ou automação utilizada e indique claramente em qual etapa da licitação a IA foi aplicada (ex.: Fase Preparatória, Julgamento, Contratos etc.):

- **Ferramenta/Tecnologia:** (descrever se é solução própria ou contratada).
- **Etapa(s) de Aplicação:** (indicar as fases conforme itens 'a' a 'f' do regulamento).
- **Funcionamento:** (resumo objetivo da aplicação prática da IA).

3. RELATO DE RESULTADOS E IMPACTOS (ANO 2025)

Apresente os ganhos gerados pela solução, utilizando indicadores sempre que possível:

- **Eficiência:** (ex.: redução de tempo na geração de documentos ou análise de propostas).
- **Qualidade e Governança:** (ex.: redução de erros, melhoria no controle ou transparência).
- **Impacto Financeiro:** (ex.: economia gerada ou otimização de recursos).

4. CONFORMIDADE, SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS

- **Declaração de Conformidade:** Declaramos que a solução de IA apresentada respeita integralmente as normas internas de TI, as políticas de segurança da informação e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo a responsabilidade no uso da tecnologia.

5. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES ENVOLVIDOS

Relacione todos os servidores que participaram do projeto, implementação ou utilização (equipe multidisciplinar):

1. [Nome Completo] – [Cargo/Setor] – [Função no Projeto]
2. [Nome Completo] – [Cargo/Setor] – [Função no Projeto]
3.

5. LISTAGEM DE DOCUMENTOS ANEXOS

Nomeie e relacione os documentos que comprovam a atuação (ex.: atos de designação, cópias de atas, relatórios de economia, ato de delegação de competência, se aplicável).

ANEXO 01:.....

ANEXO 02:.....

.....

6. DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO

"Eu, [Nome da Autoridade], na qualidade de [Cargo], declaro para fins de participação no Prêmio 19 de Março – Ed. 2026), que a equipe acima nominada atuou de forma integrada e excepcional na condução dos processos de compras públicas mencionados, durante o ano de 2025, validando as informações e resultados aqui descritos."

Sendo o que me competeia para o presente momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Assinatura_____

NOME DA AUTORIDADE

Cargo

Obs.: lembrar de incluir os ANEXOS mencionados no tópico 5 acima - tais anexos devem fazer parte do mesmo documento PDF encaminhado (ou seja, não devem ser enviados em arquivos separados).